LEI MUNICIPAL Nº 628/2015
Data: 25 de novembro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, e artigo 5º da Lei Municipal nº 559/2014 – LOA 2015, conforme abaixo:

Suplementação

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02 Departamento de Serviços Públicos
01504520009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
33390 Aplicações Diretas (110) FR 10000.....R$ 10.000,00

Anulação

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.03 Fundo Municipal de Saneamento Básico
01705120010.2085 Implantação do Plano de Drenagem de Águas Pluviais
33390 Aplicações Diretas (115) FR 10000.....R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de novembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL